



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 31/2021

30/07/2021

Lei 4.965 de 05.05.66



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 805 DE 26 DE JULHO DE 2021

Promove servidores.

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.021409/2021-37;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Os efeitos financeiros terão vigência na data referente a promoção de cada servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora

SIAPE	SERVIDOR	VIGÊNCIA	ATUAL	PRÓXIMA
2238908	KEVIN FILIPE CAMPOS MATIAS	01/07/2021	D404	D405
1080061	ERICA SANTOS DA EXALTACAO	02/07/2021	D405	D406
2238750	AGILDO PEREIRA DOS SANTOS	03/07/2021	D404	D405
2238854	LUANA DE OLIVEIRA MAIA SOUSA	03/07/2021	D304	D305

2156752	ALEXANDRE REZENDE DE SA	05/07/2021	D303	D304
1837983	JOSE UBIRATAN FEITOSA BRANDAO	05/07/2021	D407	D408
1954567	JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SANTANA	06/07/2021	E406	E407
1835637	ADRIANA DA SILVA BARRETO	07/07/2021	C407	C408
1838065	THIEGO ROBERTO DOS ANJOS ANDRADE	07/07/2021	C407	C408
1347282	JÚNIOR CÉZAR NETO SILVA	08/07/2021	E407	E408
3055037	DAVID TAVARES FEITOSA	09/07/2021	D202	D203
2238491	GLISLAINE ROSE BEZERRA DO AMARAL	09/07/2021	C404	C405
1103249	GENAILDE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS	11/07/2021	E415	E416
2626959	GUIDIONALDO PINTO LIRIO JUNIOR	12/07/2021	E407	E408
2238693	AVERALDO RIBEIRO DE SOUSA	13/07/2021	C404	C405
2238639	CARLOS ALVES ROCHA	13/07/2021	C104	C105
2240097	LEILANE KARINE ROCHA GUIMARAES	13/07/2021	D404	D405
2085843	FABRINE TEIXEIRA SANTOS	14/07/2021	D405	D406
2081925	JOSILEIDE DOS SANTOS	14/07/2021	D405	D406
1744712	TATIANA ANDRADE MELO	14/07/2021	C408	C409
3160481	NEILA TARCILA XAVIER CAMPOS	16/07/2021	D101	D102
1562699	DEBORA SILVA PENA FARO BARROS	16/07/2021	E409	E410
1519364	MARCIA FERREIRA CANDIDO DE SOUZA	16/07/2021	E210	E211
2081999	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	16/07/2021	D405	D406
1103423	MARIA ALICE SILVA SANTOS MOURA	18/07/2021	E415	E416
2086463	GRASIELLA MOURA NUNES	20/07/2021	D405	D406
2086438	JOSE ANTONIO CARNEIRO RODRIGUES DE FREITAS	20/07/2021	D405	D406
2087614	PATRICIA SALES LEAL DA SILVA	20/07/2021	E205	E206
1038359	WALLACE MELO DOS SANTOS	21/07/2021	E404	E405
2241461	KELLY PROTASIO DE SOUZA	22/07/2021	E204	E205
2243676	PETERSON SILVA LIMA	22/07/2021	C104	C105
2243701	LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	24/07/2021	E404	E405
1519354	JANINE BELTRÃO ARAUJO MENDES	25/07/2021	E305	E306
2111241	IVONE CAMARGO DAMASCENO	26/07/2021	E410	E411
1959658	RAQUEL DE OLIVEIRA MENDES	26/07/2021	E406	E407
1442974	VERA LUCIA SANTOS DE PAIVA	26/07/2021	C207	C208
2084978	DELVANE SANTOS DO NASCIMENTO	27/07/2021	D405	D406
2085367	FABICLECIA BARBOSA DE SANTANA CUNHA	27/07/2021	D405	D406
2085809	TATIANA DE ALCANTARA COSTA	27/07/2021	D405	D406
1844011	MIRIAM CARLA BATISTA DE ARAGÃO DE MELO	30/07/2021	E303	E304
2481102	KEZIA SANTOS DE LIMA	31/07/2021	E104	E105
2240068	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	31/07/2021	D204	D205
2243656	RODRIGO PEREIRA ALVES	31/07/2021	E404	E405



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 900 DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispensa e Designa Chefia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 154/21/PROGEP, de 15/07/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 15/07/2021, da Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Administração de Cargos e Remuneração - DIACRE/DAAS, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 08, **IONE AZEVEDO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1732475, lotada no Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - DAAS/PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Designar, a partir de 15/07/2021, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 08, **IONE AZEVEDO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1732475, lotada no Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - DAAS/PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Chefe da Divisão de Administração de Cargos e Remuneração - DIACRE/DAAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 901 DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispensa e Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 154/21/PROGEP, de 15/07/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 15/07/2021, da Função Gratificada FG-4, de Assistente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFS, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 09, **VINICIUS ANDRADE DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 1698269, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Designar, a partir de 15/07/2021, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 09, **VINICIUS ANDRADE DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 1698269, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Assessor Técnico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 803 DE 26 DE JULHO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.020205/2021-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Assistente (5 501 para 5 502), referente ao interstício de 16/07/2019 a 16/07/2021, a Professora **DAISY MARA MOREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 2797011, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 802 DE 26 DE JULHO DE 2021

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.023261/2021-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 14/07/2021, do nível 02, da classe de Adjunto A, para o nível 01, da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), da Professora **SINDIANY SUELEN CADUDA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1327544, lotada no Núcleo de Graduação em Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Campus do Sertão.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutora, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 804 DE 26 DE JULHO DE 2021

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.023790/2021-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Auxiliar de Enfermagem, **LICIA LIMA SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1534524, lotada na Clínica Médica II do Hospital Universitário, de 30% (trinta por cento) a partir de 19/07/2021, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Auditoria em Sistema de Saúde, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 801 DE 26 DE JULHO DE 2021

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.020098/2021-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Técnico de Laboratório-Área, **LUIZ MACEDO FIAES JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1646276, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 07	D 08	28/01/2019
D 08	D 09	28/07/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 898 DE 26 DE JULHO DE 2021

Concede Pensão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 74, no inciso I do Art. 16, § 2º-B do Art. 77 da Lei 8.213, de 24/07/1991 c/c Art. 1º da Lei 13.135/15;

Considerando o disposto no Inciso VI do Art. 1º da Portaria ME nº 424, de 29/12/2020 publicada no D.O.U. em 30/12/2020;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.020603/2021-71/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia a **MARIA TEOFILA TORRES BARBOSA, CPF: 200.763.475-91**, viúva do servidor José Alves Barbosa, matrícula SIAPE nº 1107545 do Quadro Ativo Permanente desta Universidade, falecido em 11/06/2021, do cargo de MONTADOR-SOLDADOR, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, correspondente a 60% (sessenta por cento), do valor dos proventos da aposentadoria por incapacidade permanente que o instituidor teria direito, com efeitos retroativos à data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 899 DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispensa Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia e Ciências Ambientais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 19/21/PPGECIA, de 19/07/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 17/07/2021, da Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Ambientais - PPGECIA/POSGRAP, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **JOSE JAILTON MARQUES**, matrícula SIAPE nº 1542165, lotado no Departamento de Engenharia Ambiental do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEAM/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 806 DE 26 DE JULHO DE 2021

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 43/21/DCF, de 20/07/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **ANTONIO AMERICO CARDOSO JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1542162, lotado no Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DCF/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, interinamente, durante o período de 02/08/2021 a 21/08/2021, pela Chefia do Departamento de Ciências Florestais - DCF/CCSA, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 904 DE 27 DE JULHO DE 2021

Declara Isenção de Imposto de Renda.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme o registro no Laudo Médico Pericial nº 087.002/2021);

o que consta no Ofício Circular nº 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/Nº 701/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.020539/2021-53;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar isento de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, a partir de 12 de novembro de 2019, o professor JOSE VALDYR BARRETO DOS ANJOS, matrícula SIAPE nº 426125, aposentado na Classe de Professor Adjunto, nível 02 da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 896 DE 26 DE JULHO DE 2021

Designa Chefe do Departamento de Nutrição.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.022963/21-80/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 29/09/2021 a 28/09/2023, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **ANDRESSA ARAUJO FAGUNDES**, matrícula SIAPE n.º 2020815, lotada no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DNUT/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Nutrição - DNUT/CCBS, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 800 DE 26 DE JULHO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria 840/2014-GR;

a que consta da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.021650/2021-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por avaliação de desempenho do nível 01 para o nível 02 da Classe de Adjunto A (4 601 para 4 602), referente ao interstício 18/06/2019 a 18/06/2021, a partir de 18/06/2021, o professor **RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1164559, lotado no Departamento de Sistema da Informação do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 897 DE 26 DE JULHO DE 2021

Designa Subchefe do Departamento de Nutrição.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.022963/21-80/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º -Designar, durante o período de 29/09/2021 a 28/09/2023, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **LILIANE VIANA PIRES**, matrícula SIAPE n.º 2021286, lotada no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DNUT/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Nutrição - DNUT/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 799 DE 26 DE JULHO DE 2021

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024242/2021-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **DAVID ISSAO FONSECA ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1161092, lotado no Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 21/07/2021, devido à conclusão dos Cursos Edição Básica de Vídeo com Software Gratuito Hitfilm com carga horária de 30h(trinta horas); Comunicação Oral e Escrita: como evitar gafes com carga horária de 30h(trinta horas); Espanhol Básico I com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária de 90h(noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 798 DE 26 DE JULHO DE 2021

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.018249/2021-94;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Técnico de Laboratório-Área, **ALEX DO LIVRAMENTO ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 3047386, lotado no Departamento de Farmácia do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, admitido em 30/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 905 DE 27 DE JULHO DE 2021

Designa membros para compor a Subcomissão II - Campus da Saúde.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 571/2021 - GR, de 07 de maio de 2021;

o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO nº 31/2021 - CCBS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Subcomissão II - Campus da Saúde, conforme o §4º do Art. 1º da Portaria nº 571/2021-GR, de 07 de maio de 2021, que criou as Subcomissões de Biossegurança para Validação de Protocolos de Biossegurança de Unidades da UFS:

- Gisele Pedroso Moi - Matrícula Siape nº 3007440 (Coordenadora)
- Guilherme de Oliveira Macedo - Matrícula Siape nº 3317726
- Fabrício Dias Antunes - Matrícula Siape nº 3919999
- Rívia Siqueira Amorim - Matrícula Siape nº 3005748
- Flávia Janólio Costacurta Pinto da Silva - Matrícula Siape nº 2333728
- Verena Cardoso Cruz - Matrícula Siape nº 2454727

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 797 DE 26 DE JULHO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.021831/2021-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 27/06/2019 a 27/06/2021, o Professor **DANILO LUSTRINO BORGES**, Matrícula 2307221, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 796 DE 26 DE JULHO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.021621/2021-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 10/05/2019 a 10/05/2021, a Professora **ANDRÉIA FREIRE DE MENEZES**, Matrícula 2029205, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 795 DE 26 DE JULHO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.021161/2021-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 21/06/2019 a 21/06/2021, o Professor **LUÍS AMÉRICO SILVA BONFIM**, Matrícula 1333247, lotado no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 794 DE 26 DE JULHO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.020771/2021-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 04/07/2019 a 04/07/2021, o Professor **DAVID LEONARDO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO AMORIM**, Matrícula 2320574, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 793 DE 26 DE JULHO DE 2021

Promove servidor para classe de Adjunto.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.020013/2021-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 da classe de Assistente para o nível 01 da classe de Adjunto (5 502 para 6 601), referente ao interstício de 20/07/2018 a 20/07/2020, a Professora **PAULA RIBEIRO BUARQUE**, Matrícula SIAPE 2934651, lotada no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 895 DE 26 DE JULHO DE 2021

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.024526/2021-74,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a Assistente em Administração **MICHELLE ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1999593, do Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DRS/PROGEP para a Divisão de Provimento de Pessoal - DIPROV/DRS/PROGEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 894 DE 26 DE JULHO DE 2021

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.024526/2021-74,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a Assistente em Administração **ANA CLAUDIA DE ARAUJO AMARINHO**, matrícula SIAPE nº 2043359, do Departamento de Recrutamento e Seleção - DRS/PROGEP para a Divisão de Provimento de Pessoal - DIPROV/DRS/PROGEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 893 DE 26 DE JULHO DE 2021

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.024703/2021-48,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a Assistente em Administração **IZABELLA SANTOS DE MACEDO CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1882737, do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DDRH/PROGEP para o Serviço de Suporte e Operacionalização de Aprendizagem Corporativa - SSOAC/DDRH/PROGEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 892 DE 26 DE JULHO DE 2021

Prorroga afastamento para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo n.º 23113.033235/2017-62.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento no país da servidora **IVANILDA SILVA**, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE n.º 1542214, lotada no Departamento de Administração do Campus Prof. Alberto Carvalho, para cursar Doutorado em Administração de Empresas, pelo período de 16/08/2021 a 15/02/2022, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 58 DE 30 DE JULHO DE 2021

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.065891/2019-96;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor do quadro Técnico-Administrativo, **RODRIGO MELO NUNES**, matrícula SIAPE nº **1413942**, Diretor do Departamento de Asseio e Conservação - DEACON/INFRAUFS, como Fiscal dos Contratos abaixo, ambos referentes à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento e instalação de películas G-5 e Blackout nas unidades da UFS.

Contrato nº	Contratada
042/2021-UFS	Anderson Silva Garcia Moreno
043/2021-UFS	Anthony José Alves Santos

Art. 2º- Designar **MARCOS JOSÉ RIBEIRO BARRETO**, matrícula SIAPE nº 1642936, em exercício na função de Diretor do Departamento de Logística e Segurança - DELSEG, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 59 DE 30 DE JULHO DE 2021

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.031554/2020-53;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Técnico em Eletrotécnica, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **ERICK SILVA DE SÁ**, matrícula SIAPE n.º 2139854, em exercício na Função de Chefe da Divisão de Gestão de Energias Convencionais e Renováveis - DIGEN/DIPRO, como fiscal do Contrato nº 046/2021-UFS, firmado com a empresa HP Eletricidade Ltda, que tem como objeto a restauração da subestação de entrada de média tensão e da rede elétrica interna (13,8 kv) do campus Aracaju com o hospital universitário em funcionamento.

Art. 2º- Designar **JORGE ANTONIO VIEIRA GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 1694844, lotado na lotado na Divisão de Projetos e Orçamento - DIPRO/DOFIS/INFRAUFS , para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 812 DE 27 DE JULHO DE 2021

Concede jornada de trabalho especial.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o Laudo Médico Pericial nº 080.627/2021;

e o que consta no Processo nº 23113.016044/2021-71;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 21 de julho de 2021, jornada de trabalho especial sem redução de salário de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a Assistente em Administração **JACQUELINE FONTES NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1049827, lotada no Programa de Pós-Graduação em Ensino da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, conforme Laudo Médico Pericial nº 080.627/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 807 DE 27 DE JULHO DE 2021

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024794/2021-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Auxiliar de Enfermagem, **ELAINE CRISTINA SANTOS GARCIA MORENO**, matrícula SIAPE nº 1422979, lotada na Unidade de Pediatria do Hospital Universitário, de 30% (trinta por cento) a partir de 26/07/2021, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Urgência e Emergência em Saúde, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 902 DE 26 DE JULHO DE 2021

Estabelece o "PLANO DE AÇÃO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO - APOIO ÀS ATIVIDADES EM PERÍODO DE PANDEMIA", para alunos da graduação presencial com renda per capita familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo, envolvidos em ações que visem mitigar os efeitos da pandemia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a situação de emergência em saúde pública devido à propagação do novo Coronavírus;

o papel da UFS na mobilização e promoção de atividades que visem o a melhoria da qualidade de vida da sociedade o

decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

os limites orçamentários da UFS na Ação 4002 para 2021;

o processo eletrônico nº 23113.024211/2021-43;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o "Plano de ação especial para o desenvolvimento da extensão - Apoio às atividades em período de pandemia", em face da situação de emergência em saúde pública pela Covid-19.

§1º Serão atendidos neste plano estudantes da Graduação Presencial envolvidos em planos de trabalho específicos voltados para o desenvolvimento de atividades e elaboração de produtos (audiovisuais e produtos sonoros- gravações com imagens, texto, voz, música e ruídos/efeitos sonoros. Podem ser gravadas ao vivo ou editadas, mas podem ser disponibilizadas por diferentes plataformas a partir de downloads ou streaming de arquivos) com o objetivo de estabelecer um canal de comunicação e apoio para o enfrentamento das demandas advindas da

pandemia.

§2º Serão admitidos, exclusivamente, alunos com hipossuficiência de recursos financeiros e renda per capita familiar até 1,5 salário mínimo, de acordo com a disponibilidade orçamentária para 2021.

Art. 2º Ao aluno admitido neste plano será concedida bolsa do Programa de Apoio à Permanência Estudantil.

Art. 3º Os recursos financeiros utilizados para atender a este plano serão provenientes da ação 4002.

Art. 4º Regramento complementar deverá ser publicado em edital de seleção específico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 808 DE 27 DE JULHO DE 2021

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024460/2021-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnica de Laboratório- Área, **CLEIDE SANTOS SANTANA VASCONCELOS**, matrícula SIAPE nº 1870734, lotada na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário, de 30% (trinta por cento) a partir de 22/07/2021, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Socioambiental e Saúde, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 809 DE 27 DE JULHO DE 2021

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.023896/2021-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, **FLAVIA FONSECA DIAS**, matrícula SIAPE nº 2148715, lotada no Escritório de Fiscalização de Contratos do Núcleo de Relações Institucionais, de 30% (trinta por cento) a partir de 19/07/2021, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Direito Constitucional Aplicado, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 810 DE 27 DE JULHO DE 2021

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024457/2021-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnica de Laboratório - Área, **MARIA APARECIDA LEITE PEIXOTO**, matrícula SIAPE nº 1421553, lotada na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário, de 30% (trinta por cento) a partir de 22/07/2021, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Socioambiental e Saúde, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 811 DE 27 DE JULHO DE 2021

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.020559/2021-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório - Área, **CAREN DAIANE MOUZINHO GUIMARAES**, matrícula SIAPE nº 1349692, lotada no Departamento de Biociências do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 21/06/2021, devido à conclusão dos Cursos Educação Interprofissional em Saúde com carga horária de 30h(trinta horas); Formação de Facilitadores de Aprendizagem com carga horária de 40h(quarenta horas); Educação Mediada por Tecnologia na Prática com carga horária de 30h(trinta horas); Segurança Química em Laboratórios de Ensino e Pesquisa com carga horária de 40h(quarenta horas); Biossegurança: prevenção e controle de riscos no trabalho com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária de 170h(cento e setenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 60 DE 26 DE JULHO DE 2021

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.016692/2021-35;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2508.026/2021-UFS a servidora SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA, Professora do Magistério superior, Classe Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1668261, lotada no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas-DSE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em exercício na função de Pró-Reitora de Extensão-PROEX

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Município de Frei Paulo-SE, tem como objeto a promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 61 DE 27 DE JULHO DE 2021

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.016730/2021-76;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2511.029/2021-UFS a servidora **SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1668261, lotada no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas- DSE/CCSA, em exercício na função de Pró-Reitora de Extensão-PROEX, em regime de Dedicção Exclusiva.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Município de Salgado-SE, tem como objeto promover articuladamente ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 903 DE 26 DE JULHO DE 2021

Aprova o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Campus de Lagarto para o período letivo 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico nº 108/2021 - ASTEC, de 26 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Campus de Lagarto para o período letivo 2021., conforme consta no anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profº. Drº. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 919 DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispensa Decano

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.023721/2021-81/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 07/07/2021, da Função de Chefe do Departamento de Medicina - DMEL/CAMPUSLAG, na qualidade de decano, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **JOÃO CARLOS CARVALHO QUEIROZ**, matrícula SIAPE n.º 2660317, lotado no Departamento de Medicina do Campus Universitário "Prof. Antônio Garcia Filho" - DMEL/CAMPUSLAG, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 920 DE 28 DE JULHO DE 2021

Designa Chefe do Departamento de Medicina - DMEL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.023721/21-81/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 07/07/2021 a 06/07/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **JOÃO CARLOS CARVALHO QUEIROZ**, matrícula SIAPE n.º 2660317, lotado no Departamento de Medicina do Campus Universitário "Prof. Antônio Garcia Filho" - DMEL/CAMPUSLAG, em regime de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Medicina - DMEL/CAMPUSLAG, fazendo jus à Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 921 DE 28 DE JULHO DE 2021

Designa Subchefe do Departamento de Medicina - DMEL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.023721/21-81/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 07/07/2021 a 06/07/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 01, **FLAVIO CARDOSO ARCANGELIS**, matrícula SIAPE n.º 1102987, lotado Departamento de Medicina do Campus Universitário "Prof. Antônio Garcia Filho" - DMEL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Medicina - DMEL/CAMPUSLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 924 DE 30 DE JULHO DE 2021

Designa Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Profissional em Ensino de Física.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 10/2021/PPGPF, de 26/07/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 30/07/2021 a 29/07/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **TIAGO NERY RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 2448855, lotado no Departamento de Física do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho - DFCI/ITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de Física - PPGPF/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 925 DE 30 DE JULHO DE 2021

Designa Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação
Profissional em Ensino de Física.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 10/2021/PPGPF, de 26/07/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 30/07/2021 a 29/07/2023, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **ANA FIGUEIREDO MAIA**, matrícula SIAPE n.º 1546057, lotada no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DFI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de Física - PPGPF/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 62 DE 27 DE JULHO DE 2021

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.026048/2016-41;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2172.001/2017-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE n.º 7425707, lotada na Coordenação de Atividades de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão-CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na função de Chefe da Coordenação da Central de Estágios- CENEUFS.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Parque Estadual de Dois Irmãos-PEDI, tem como objeto a concessão de estágio curricular obrigatório.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 032/2017-PROPLAN que designou a servidora **LIANNA DE MELO TORRES** como gestora do supracitado convênio.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 63 DE 27 DE JULHO DE 2021

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.026128/2016-05;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2177.004/2017-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE n.º 7425707, lotada na Coordenação de Atividades de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão-CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na função de Chefe da Coordenação da Central de Estágios- CENEUFS.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Universidade Federal de Campina Grande-UFCG tem como objeto a concessão de estágio curricular obrigatório.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 048/2017 que designou a servidora **LIANNA DE MELO TORRES** como gestora do supracitado convênio.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 64 DE 27 DE JULHO DE 2021

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.020814/2016-64;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2188.014/2017-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de vencimento 16, matrícula SIAPE nº 7425707, lotada na Coordenação de Atividades de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão-CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na função de chefe da Coordenação da Central de Estágios-CENEUFS, quando se tratar das questões operacionais dos Estágios Curriculares não Obrigatórios e também dos Obrigatórios.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe-EMDAGRO tem como objeto proporcionar Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório aos alunos da UFS.

Art. 2º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 069/2017-PROPLAN, no que diz respeito à gestão do supracitado convênio pela servidora **LIANNA DE MELO TORRES**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 65 DE 27 DE JULHO DE 2021

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.004887/2017-90;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2193.019/2017-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de vencimento 16, matrícula SIAPE nº 7425707, lotada na Coordenação de Atividades de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão-CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na função de chefe da Coordenação da Central de Estágios-CENEUFS, quando se tratar das questões operacionais dos Estágios Curriculares não Obrigatórios e também dos Obrigatórios.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região-TRT tem como objeto a concessão de estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos alunos dos cursos de graduação da UFS.

Art. 2º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 085/2017-PROPLAN no que diz respeito à gestão do supracitado Convênio pela servidora **LIANNA DE MELO TORRES**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 66 DE 27 DE JULHO DE 2021

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.010358/2017-25;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2197.023/2017-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de vencimento 16, matrícula SIAPE nº 7425707, lotada na Coordenação de Atividades de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão-CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na função de chefe da Coordenação da Central de Estágios-CENEUFS, quando se tratar das questões operacionais dos Estágios Curriculares não Obrigatórios e também dos Obrigatórios.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social da Barra dos Coqueiros/SE tem como objeto proporcionar Estágio Curricular Obrigatório e não Obrigatório a alunos dos cursos de graduação da UFS.

Art. 2º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 095/2017-PROPLAN, no que diz respeito a gestão do supracitado Convênio pela servidora **LIANNA DE MELO TORRES**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 918 DE 28 DE JULHO DE 2021

Lota servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Portaria nº 403, de 16/07/2021, publicada no D.O.U. de 20/07/2021, pág. 20, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 507/2021-DRS,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 26/07/2021, o Professor do Magistério Superior **MARIO CUPERTINO DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1767503, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, no Departamento de Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DEAGRI/CCAA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 907 DE 28 DE JULHO DE 2021

Nomeia Vice-Diretora do CCBS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

o disposto no Art. 46 do Estatuto da UFS;

o Processo eletrônico nº 23113.019368/2021-48;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 14 de agosto de 2021, a Professora Associada, Nível 01, **VALÉRIA MARIA PRADO BARRETO**, Matrícula SIAPE n.º 2558955, lotada no Departamento de Medicina - DME/CCBS, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para exercer o Cargo de Vice-Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, com mandato de quatro anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 906 DE 28 DE JULHO DE 2021

Nomeia Diretor do CCBS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

o disposto no Art. 46 do Estatuto da UFS;

o Processo eletrônico nº 23113.019368/2021-48;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 14 de agosto de 2021, o Professor Associado, Nível 04, **ADRIANO ANTUNES DE SOUZA ARAÚJO**, Matrícula SIAPE n.º 2445308, lotado no Departamento de Farmácia - DFA/CCBS, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para exercer o Cargo de Direção, CD-3, de Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, com mandato de quatro anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 909 DE 28 DE JULHO DE 2021

Nomeia Vice-Diretora do CCET.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

o disposto no Art. 46 do Estatuto da UFS;

o Processo Eletrônico nº 23113.018842/2021-88;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de agosto de 2021, a Professora Associada, Nível 03, **ELIANA MIDORI SUSSUCHI**, Matrícula SIAPE n.º 2523631, lotada no Departamento de Química - DQI/CCET, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para exercer o Cargo de Vice-Diretora do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET, com mandato de quatro anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 908 DE 28 DE JULHO DE 2021

Nomeia Diretor do CCET.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

o disposto no Art. 46 do Estatuto da UFS;

o Processo eletrônico nº 23113.018842/2021-88;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de agosto de 2021, o Professor Associado, Nível 04, **ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º 2178474, lotado no Departamento Engenharia Química - DEQ/CCET, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para exercer o Cargo de Direção, CD-3, de Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET, com mandato de quatro anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 911 DE 28 DE JULHO DE 2021

Nomeia Vice-Diretora do CCSA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

o disposto no Art. 46 do Estatuto da UFS;

o Processo eletrônico nº 23113.0018349/2021-13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 14 de agosto de 2021, a Professora Adjunto, Nível 04, **CRISTIANE ALCANTARA DE JESUS SANTOS CAMPOS**, Matrícula SIAPE n.º 1668232, lotada no Departamento de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DTUR/CCSA, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para exercer o Cargo de Vice-Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, com mandato de quatro anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 910 DE 28 DE JULHO DE 2021

Nomeia Diretora do CCSA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

o disposto no Art. 46 do Estatuto da UFS;

o Processo eletrônico nº 23113.0018349/2021-13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 14 de agosto de 2021, a Professora Adjunto, Nível 04, **MARTHA SUZANA CABRAL NUNES**, Matrícula SIAPE n.º 2101193, lotada no Departamento de Ciência da Informação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DCI/CCSA, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para exercer o Cargo de Direção, CD-3, de Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, com mandato de quatro anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 913 DE 28 DE JULHO DE 2021

Nomeia Vice-Diretor do CECH.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

o disposto no Art. 46 do Estatuto da UFS;

o Processo eletrônico nº 23113.019289/2021-47;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 14 de agosto de 2021, o Professor Associado, Nível 01 **MARCOS FONSECA RIBEIRO BALIEIRO**, Matrícula SIAPE n.º 1820840, lotado no Departamento de Filosofia - DFL/CECH, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para exercer o Cargo de Vice-Diretor do Centro de Educação e Ciências Humanas- CECH, com mandato de quatro anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 912 DE 28 DE JULHO DE 2021

Nomeia Diretora do CECH.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

o disposto no Art. 46 do Estatuto da UFS;

o Processo eletrônico nº 23113.019289/2021-47;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 14 de agosto de 2021, a Professora Associada, Nível 04 **SILVANA APARECIDA BRETAS**, Matrícula SIAPE n.º 1516500, lotada no Departamento de Educação - DED/CECH, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para exercer o Cargo de Direção, CD-3, de Diretora do Centro de Educação e Ciências Humanas- CECH, com mandato de quatro anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 915 DE 28 DE JULHO DE 2021

Nomeia Vice-Diretora do CCAA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

o disposto no Art. 46 do Estatuto da UFS;

o Processo eletrônico nº 23113.019668/2021-96;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 14 de agosto de 2021, a Professora Associada, Nível 03, **JUCILEIA APARECIDA DA SILVA MORAIS**, Matrícula SIAPE n.º 1686732, lotada no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DZO/CCAA, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para exercer o Cargo de Vice-Diretora do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - CCAA, com mandato de quatro anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 914 DE 28 DE JULHO DE 2021

Nomeia Diretora do CCAA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

o disposto no Art. 46 do Estatuto da UFS;

o Processo eletrônico nº 23113.019668/2021-96;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 14 de agosto de 2021, a Professora Adjunto, Nível 04, **CAROLINA NUNES COSTA BOMFIM**, Matrícula SIAPE n.º 2021506, lotada no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DEPAQ/CCAA, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para exercer o Cargo de Direção, CD-3, de Diretora do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - CCAA, com mandato de quatro anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 917 DE 28 DE JULHO DE 2021

Nomeia Vice-Diretor do Campus Laranjeiras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

o disposto no Art. 46 do Estatuto da UFS;

o Processo eletrônico nº 23113.018940/2021-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 14 de agosto de 2021, o Professor Associado, Nível 01, **SAMUEL BARROS DE MEDEIROS ALBUQUERQUE**, Matrícula SIAPE nº 1683499, lotado no Departamento de Museologia do Campus Laranjeiras -DMS/Campus Laranjeiras, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para exercer o Cargo de Vice-Diretor do Campus Laranjeiras, com mandato de quatro anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 916 DE 28 DE JULHO DE 2021

Nomeia Diretor do Campus Laranjeiras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

o disposto no Art. 46 do Estatuto da UFS;

o Processo eletrônico nº 23113.018940/2021-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 14 de agosto de 2021, o Professor Adjunto, Nível 04, **CESAR HENRIQUES MATOS E SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1517885, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus Laranjeiras -DAU/Campus Laranjeiras, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para exercer o Cargo de Direção, CD-3, de Diretor do Campus Laranjeiras, com mandato de quatro anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 922 DE 29 DE JULHO DE 2021

Nomeia Diretor do Colégio de Aplicação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

a Portaria nº 518/2021-GR, de 28 de abril de 2021;

o Processo eletrônico nº 23113. 025042/2021-13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02/08/2021, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-3, Nível 03, **CARLOS ALBERTO BARRETO**, Matrícula SIAPE n.º 2084908, lotado no Colégio de Aplicação - CODAP/GVR, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para exercer o Cargo de Direção CD-4, de Diretor do Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, com mandato de quatro anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 923 DE 29 DE JULHO DE 2021

Nomeia Vice-Diretora do Colégio de Aplicação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

a Portaria nº 519/2021-GR, de 28 de abril de 2021;

o Processo eletrônico nº 23113. 025042/2021-13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02/08/2021, a Professora do Ensino Básico , Técnico e Tecnológico, Classe D-3, Nível 01, **ECCIA ALECIA BARRETO DE JESUS**, Matrícula SIAPE n.º 1122053, lotado no Colégio de Aplicação - CODAP/GVR, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para exercer o Cargo de Vice-Diretora do Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, com mandato de quatro anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 926 DE 30 DE JULHO DE 2021

Constitui banca de aferição e heteroidentificação para o processo seletivo do Vestibular do Campus do Sertão em 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico nº 110/2021-ASTEC, de 28 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir banca de aferição e heteroidentificação que atuará no processo seletivo do Vestibular do Campus do Sertão em 2021.

Art. 2º A banca referida no Art. 1º será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

- Roberto dos Santos Lacerda (DESL/NEABI) - Presidente;
- Maria Jaqueline de Santana Santos (Assistente Administrativo - Departamento de Engenharia Agrônoma);
- Sheylla Acácio dos Santos (Mestranda PPGA).

SUPLENTES:

- Selma da Silva Santos (BICEN/NEABI);
- Mariana de Santana Cerqueira (Graduanda DOL/UFS).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de

Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 927 DE 30 DE JULHO DE 2021

Constitui banca recursal de aferição e heteroidentificação para
o processo seletivo do Vestibular do Campus do Sertão 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico nº 111/2021-ASTEC, de 28 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir banca recursal de aferição e heteroidentificação que atuará no processo seletivo do Vestibular do Campus do Sertão 2021.

Art. 2º A banca referida no Art. 1º será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

- Edineia Tavares Lopes (DQCI/NEABI) - Presidente;
- Raquel de Oliveira Mendes (Secretaria de Assistência Estudantil - Campus Itabaiana);
- Laila Thaíse Batista de Oliveira (Doutoranda - PPGS/UFS e Projeto Auto-organização de Mulheres Negras de Sergipe Rejane Maria).

SUPLENTE:

- Alexis Magnum Azevedo de Jesus (Doutorando - PPGED/UFSS/NEABI);
- Elisson Lima Santos - (Graduando - DCQI/NEABI/UFS).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de

Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 928 DE 30 DE JULHO DE 2021

Revoga a Portaria 241/2020 GR/UFS e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a lei 14.151/2021 de 12 de maio de 2021;

a Portaria Nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, do Ministério da Educação;

a Portaria nº 782/2021 GR/UFS;

os Decretos do Governo do Estado de Sergipe, que consolidam e estabelecem medidas de enfrentamento e prevenção à pandemia causada pela Covid-19 no Estado de Sergipe, e dão outras providências;

a situação de emergência em saúde pública devido à Covid-19;

os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Retomada Segura das Atividades Presenciais - GTRSAP e suas recomendações;

RESOLVE:

Art. 1º As chefias das unidades acadêmicas, assistenciais e administrativas da UFS deverão planejar o retorno presencial e gradual dos servidores em atividades administrativas que tenham concluído o esquema vacinal completo, considerando o intervalo mínimo de 28 (vinte e oito) dias, após a 2ª dose ou da dose única, conforme a bula da vacina, de modo que se estabeleça período de transição e retorno paulatino dos servidores técnicos-administrativos e docentes que estejam desenvolvendo serviços administrativos, o que inclui as atividades executadas no âmbito das chefias de unidade, coordenações, direções, permitindo-se:

I - Adoção de regime de jornada em turnos alternados de revezamento de trabalho presencial, que abranja percentual das atividades desenvolvidas pelos servidores com trabalho remoto;

II - Melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho, em atenção ao protocolo de biossegurança da UFS;

III - Adaptação dos horários da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida

a carga horária diária e semanal prevista em Lei para cada caso.

IV - Aos servidores que possuam filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, deverão pactuar com as chefias imediatas a compatibilidade da carga horária presencial para exercer suas atividades.

§1º As atividades administrativas mencionadas no *caput* incluem aquelas desenvolvidas no âmbito das chefias de unidade, departamentos, coordenações, direções, conselhos, entre outros, executadas por técnicos-administrativos e docentes.

§2º Será permitida a adoção de regime de jornada em turnos alternados de revezamento e trabalho remoto, que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas, pelos servidores que não tenham concluído o esquema vacinal completo, observadas as diretrizes e recomendações constantes no protocolo de biossegurança da UFS, enquanto não forem implementadas as ações efetivas, provenientes dos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho para Retomada Segura das Atividades Presenciais - GTRSAP, criado mediante a Portaria 782/2021 GR/UFS.

§3º Quando o atendimento remoto não for possível de ser realizado, o atendimento presencial se dará mediante prévio agendamento com a unidade de atendimento, seguindo o protocolo de biossegurança da UFS.

§4º O agendamento para atendimento presencial deverá ser escalonado e distribuído entre os servidores da unidade, para que seja propiciado o agendamento e atendimento em mais de um turno.

§5º Os atendimentos ou o exercício de atividades presenciais poderão ser ajustados pela chefia imediata do setor, em acordo com sua equipe, com afixação de períodos de atendimento, de maneira que haja divulgação prévia à comunidade, como também a observância aos horários dos setores oficialmente flexibilizados da UFS.

§6º A divulgação dos horários de trabalho da unidade, com a definição de início e término da jornada, bem como a descrição dos tipos de atendimento que serão desenvolvidos no modo remoto, deverão ser afixados na porta da unidade e divulgados em meio eletrônico, especialmente na página eletrônica do setor.

§7º Os servidores (técnicos-administrativos e docentes) que não se submeteram ao esquema vacinal deverão manter contato com a Divisão de Assistência ao Servidor - DIASE/DAAS/PROGEP, pelo e-mail: diase@academico.ufs.br para que sejam prestados os esclarecimentos e adotadas as providências que se fizerem necessárias.

§8º As servidoras (técnicas-administrativas e docentes) ainda que tenham completado o esquema vacinal e se encontrem na condição de gestantes deverão executar a totalidade de suas atividades na modalidade remota, como também manter contato com a Divisão de Assistência ao Servidor - DIASE/DAAS/PROGEP, pelo e-mail: diase@academico.ufs.br para maiores informações e encaminhamentos.

Art. 2º As atividades acadêmicas, em regra, devem seguir o que determina a Resolução 026/2020 CONEPE/UFS, mantendo-se suspensas as atividades acadêmicas presenciais como aulas e atividades curriculares e extracurriculares no CODAP, cursos de graduação, pós-graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* no âmbito da UFS.

§1º Fica autorizada a inserção em cenários de práticas e atividades que necessitem de interação presencial, de alunos da graduação e pós-graduação, os quais tenham sido submetidos à esquema vacinal e recebido dose considerada imunizante de vacina específica contra a Covid-19,

obedecido o intervalo recomendado para proteção após a referida dose, com base em publicações científicas ou pareceres técnicos dos fabricantes.

§2º A necessidade da adoção ou manutenção de medidas preventivas será definida pela Reitoria, mediante orientações técnicas fornecidas pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da UFS e determinações do Governo do Estado, dos municípios onde existem unidades da UFS e as políticas de enfrentamento ao COVID-19.

§3º Permanecem suspensos eventos de terceiros que utilizem a estrutura física e de pessoal da UFS em todas as suas unidades.

§4º Ficam autorizados os eventos próprios da UFS desde que obedecido o que determinam os decretos estaduais e/ou municipais, obedecendo-se, inclusive o que recomenda o protocolo de biossegurança da UFS.

Art. 3º Os servidores (técnicos-administrativos e docentes) que não tenham concluído o esquema vacinal completo e sejam portadores de imunodeficiência ou doença preexistente crônica ou grave, bem como as servidoras lactantes, deverão executar a totalidade de suas atividades na modalidade remota, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

§1º A informação sobre doenças preexistentes crônicas ou graves ou de imunodeficiência, bem como se encontrem na condição de servidora gestante ou lactante, ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo I, acompanhada de relatório médico consubstanciado, a qual deverá ser encaminhada para a Divisão de Assistência ao Servidor - DIASE/DAAS/PROGEP, pelo e-mail: diase@academico.ufs.br. A DIASE fará as devidas comunicações, que se fizerem necessárias, à chefia imediata do servidor.

§2º Os servidores (técnicos-administrativos e docentes) que sejam responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação, deverão preencher e entregar autodeclaração, na forma do Anexo II, a ser encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata.

§3º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

§4º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores em atividades nas áreas de segurança, saúde ou outras atividades consideradas essenciais, devendo os gestores das unidades, em conjunto com a PROGEP, buscar alternativas para a execução do trabalho pelos servidores que estiverem enquadrados nas condições do *caput*, sem que haja prejuízo para o funcionamento dessas atividades essenciais.

Art. 4º Caberá aos gestores de contratos de serviços, especialmente os de mão de obra terceirizada, emitir comunicação oficial às empresas prestadoras, de forma que adotem medidas preventivas de adequação, planejamento e de redução de riscos, alinhadas às recomendações desta portaria, bem como solicitem às empresas as informações necessárias à manutenção da prestação dos serviços em conformidade com as orientações do Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da UFS.

§1º As medidas a serem adotadas deverão ser observadas sem descaracterizar o objeto de cada contrato.

§2º Dúvidas ou esclarecimentos sobre contratos específicos poderão ser objeto de consulta junto

à Coordenação de Programas, Convênios e Contratos - COPEC/PROPLAN, a qual poderá encaminhar as demandas para o setor competente, quando se tratar de ato inerente à fiscalização dos contratos.

Art. 5º Permanece suspenso o atendimento externo das bibliotecas do SIBIUFS, do Restaurante Universitário (RESUN) e do Refeitório de Lagarto (RefLag).

Art. 6º Ficam mantidas as bolsas e auxílios custeados com recursos da assistência estudantil.

Art. 7º Instruções normativas e orientações complementares serão publicadas em situações específicas identificadas pela Administração da UFS e por suas unidades.

Art. 8º Demais questionamentos, dúvidas, esclarecimentos e casos omissos deverão ser apreciados e respondidos pela PROGEP/UFS através do e-mail: progep@academico.ufs.br.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2021, revogando-se a Portaria nº 222/2020 GR/UFS e a Portaria nº 241/2020 GR/UFS e alterações, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR